



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 071/2026**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**.

RELATÓRIO:

Através do ofício GAB/PMCC Nº 319/2026, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 071/2026, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07/07/2026 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **SERGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, visando alterar o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.914, de 24 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a transferências de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul e dá outras providências.

Com a alteração pretendida, o valor a ser transferido passa de R\$ 3.166,625,81 (três milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.862.625,81 (três milhões oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados a cobrir despesas decorrentes dos contratos firmados pelo Município com o Consórcio CIM Pedra Azul.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Os contratos tem vigência no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

O autor justifica a matéria dizendo: "Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.914, de 24 de dezembro de 2025, com o objetivo de adequar o valor autorizado para transferência de recursos ao Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul.

A presente alteração decorre da necessidade de readequação dos valores que permitirão dar conta da crescente demanda pelos serviços públicos de saúde disponibilizados à população de Conceição do Castelo por intermédio do Consórcio, especialmente no que se refere à realização de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e demais serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS.

É notório que a assistência à saúde exige constante adequação da oferta de serviços às necessidades da população. O aumento da procura por atendimentos especializados e a necessidade de redução do tempo de espera dos usuários impõem ao Município a adoção de medidas que assegurem a continuidade e a ampliação da prestação desses serviços, garantindo o acesso integral e oportuno às ações de saúde.

O Município de Conceição do Castelo integra o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul desde o ano de 2013, remanescendo nesse modelo de gestão consorciada um importante instrumento para ampliar o acesso da população aos serviços especializados, com maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

Nesse contexto, o acréscimo do valor destinado ao Consórcio não representa a criação de nova política pública ou de nova despesa, mas constitui medida necessária para assegurar a continuidade da execução dos serviços já prestados, cuja demanda apresentou crescimento ao longo do exercício, exigindo a correspondente adequação dos recursos financeiros destinados à sua manutenção.

Assim, a alteração proposta busca garantir que a população continue sendo atendida com qualidade, eficiência e regularidade, preservando o direito fundamental à saúde, previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, bem como assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais ofertados pelo Município em parceria com o CIM Pedra Azul.

Diante do relevante interesse público que reveste a matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei."





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O autor também juntou ao presente processo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Quanto à existência de dotação orçamentária para suportar a nova despesa, temos que a mesma ocorrerá por conta do crédito adicional a ser aberto através de aprovação do Projeto de Lei nº 058/2026, em tramitação neste Poder Legislativo.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, constata-se que a mesma se encontra dentro das normas legais, razão pela qual, sou pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 08 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....RELATOR

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....AUSENTE

(Documento assinado eletronicamente)

CLEBER ANTONIO MARETTO.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

MAYCON GLEIDSON SILVA CRUZ-COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA-..COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

(Documento assinado eletronicamente)

SAULO MARETO-.....COM O RELATOR

(Documento assinado eletronicamente)

THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003700340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003700340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Lúcio Aguiar** em 14/07/2026 11:21

Checksum: **D6E44703AFE1594AFA892FC8E9F7AAF7FF722F45E84E5192B1F351FD43927477**

Assinado eletronicamente por **Sérgio Paulo Batista de Souza** em 14/07/2026 11:21

Checksum: **45019D33A9A38C4DDA05CDCD7A52F07AAB4BA341361BBCF21E30783AA4637044**

Assinado eletronicamente por **Maycon Gleidson Silva da Cruz** em 14/07/2026 11:22

Checksum: **3D2A5FBC755683ECDB58B748D9C8AE2A161EAAAF8B23A7765C5296C50507D35**

Assinado eletronicamente por **Saulo Mareto** em 14/07/2026 11:24

Checksum: **0C6C2565163B4CDD4E624330C88102FC03FA56F6EC1C7DE5F75A0A466EE418CE**

Assinado eletronicamente por **Thiago Viana** em 14/07/2026 11:28

Checksum: **0C014093B51210959D5E3CC285EC2D4FBCA1654F9BF9E4672018A15B12991FC7**

Assinado eletronicamente por **Cleber Antonio Mareto** em 14/07/2026 11:30

Checksum: **87F79043A0C6817664288C8E866D68F2413EB165F0C44EE438E03796844CE9C0**

Assinado eletronicamente por **Francisco Saulo Belisário** em 14/07/2026 12:56

Checksum: **AC76364949895395094DB473C4DBD15453B7C74C78B22D9CC3D1FC74B30E5D05**

